

PORTARIA N.º 058 de 22 de fevereiro de 2016.

Concede Gratificação Funcional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional a servidora **Ionara Dorigon**, matricula nº 340001, ocupante do cargo de Farmacêutica, do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente controle e entrega medicamentos do estado, referente ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica- CEAF.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, 22 de fevereiro de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável